



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.399, DE 06 DE JUNHO DE 2.008.

(Projeto de Lei do Legislativo nº025/2008, de autoria do Vereador, Edson Costa da Silva)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ÁUREO RUFINI.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Áureo Rufini a Rua "M1", do Conjunto Habitacional Júlio Sidney Pinto, que tem início na Rua Jorge João José Filho, que passa pela Rua Mozart Ferreira Vilas Boas entre as quadras 40, 43 e 45 e termina na Rua Roberto Silva.

Art. 2º. O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, aos Correios e companhias de energia elétrica, de telefonia, de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 06 de junho de 2.008.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

